



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

Pregão Eletrônico nº 005/2023

Processo nº 8005/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **19.761.420 ERIKA CARLOS NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.761.420/0001-19, Inscrição Estadual sob o nº 518.017.530.116, com endereço a Rua Capitão Machado, 154 – Bela Vista – Pedregulho – SP – CEP: 14.470-000, Fone: (16) 3171-1435, E-mail: [escritorio@novohorizontesp.com.br](mailto:escritorio@novohorizontesp.com.br), através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A cláusula oitava do presente instrumento passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57,II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 2034.2239.12.361.01.220 – Natureza: 3.3.90.39.00; b) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 2034.2239.12.361.02.220 – Natureza: 3.3.90.39.00 e c) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 3024.2239.12.361.05.288 – Natureza: 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 27 de dezembro de 2024.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

---

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante  
DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

---

19.761.420 ERIKA CARLOS NASCIMENTO  
Contratada

TESTEMUNHAS:-

---

---